GABINETE DO VEREADOR DANIELL RENDALL

PROJETO DE LEI ____/2025

INSTITUI O PROGRAMA EDUCAÇÃO CIDADÃ SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE NATAL, COM FOCO NA INCLUSÃO DE CONTEÚDOS INTRODUTÓRIOS SOBRE IA, ROBÓTICA E ÉTICA DIGITAL NO CURRÍCULO DO ENSINO FUNDAMENTAL II.

A Câmara Municipal de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Educação Cidadã sobre Inteligência Artificial nas escolas públicas municipais de Natal, com o objetivo de incluir, no currículo do Ensino Fundamental II, conteúdos introdutórios sobre inteligência artificial, robótica e ética digital.

Art. 2º O Programa será implementado de forma interdisciplinar, respeitando a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as diretrizes curriculares municipais, e poderá contemplar:

I – Conceitos básicos de inteligência artificial, algoritmos e aprendizado de máquina;

II – Introdução à robótica educacional e suas aplicações;

III – discussões sobre ética digital, segurança da informação, proteção de dados e cidadania digital;

IV – Oficinas e atividades práticas com uso de ferramentas tecnológicas acessíveis.

Art. 3º O conteúdo poderá ser desenvolvido por meio de:

I – Projetos interdisciplinares integrados às disciplinas de Matemática, Ciências, Língua Portuguesa, Geografia e Tecnologias Educacionais;

II – Articulação com os programas de robótica e inovação tecnológica já existentes na rede municipal de ensino;

III – formação continuada dos professores para o trabalho com os temas propostos.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação poderá celebrar parcerias com universidades, institutos de pesquisa e organizações da sociedade civil para apoio técnico, pedagógico e material ao Programa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador Daniell Rendall

JUSTIFICATIVA

A inteligência artificial (IA) já influencia diversos aspectos da vida em sociedade do consumo de conteúdo digital à organização do trabalho e das relações sociais. Preparar os estudantes da rede pública para compreender e interagir criticamente com essas tecnologias é uma necessidade urgente para a formação cidadã do século XXI.

Este Projeto de Lei propõe a criação do Programa Educação Cidadã sobre Inteligência Artificial, com a inserção de temas como algoritmos, automação, robótica e ética digital de forma interdisciplinar e acessível para os alunos do Ensino Fundamental II. A abordagem pedagógica deve ser adaptada à realidade dos estudantes, com exemplos práticos, debates e atividades que conectem a teoria à prática.

A proposta articula-se com o projeto de robótica já existente na rede municipal, ampliando seus efeitos e promovendo a inclusão tecnológica desde cedo, com foco na autonomia, no pensamento crítico e na consciência ética.

Trata-se de uma medida estratégica para combater o analfabetismo digital, reduzir desigualdades de acesso ao conhecimento tecnológico e formar cidadãos mais preparados para os desafios do futuro.

Vereador Daniell Rendall